

INFORMAÇÃO – PROVA FINAL DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA

(Decreto-Lei n.º 14-G 2020 de 13 de abril)
(Despacho Normativo n.º 10-A/2021 de 22 de março)

Disciplina: **PORTUGUÊS**

Prova 91 2021

3.º Ciclo do Ensino Básico - 9.º ano

Modalidade/ componente: **PROVA ORAL**

Duração máxima: 15 minutos.

Material: fornecido pelos professores examinadores.

Objeto de avaliação	Estrutura da Prova	CrITÉrios Gerais de Classificação	Cotação (em pontos)
Leitura Leitura clara, fluente e expressiva.	A prova é composta por três momentos. 1.º momento Leitura em voz alta de um texto/pequeno trecho de um texto programático; gramática em contexto.	São considerados cinco critérios para a classificação do desempenho do aluno. I - Fluência da leitura Expressividade e ritmo adequado de leitura, ditação e respeito pela pontuação.	10 a 20
Compreensão do Oral / Expressão oral Educação Literária / Gramática Compreensão do significado do(s) texto(s). Distinção de modos literários. Processamento de informação	2.º momento Leitura analítica e interpretativa de texto(s) programático(s); gramática em contexto.	II – Desenvolvimento do(s) assunto(s) proposto(s) Capacidade de responder, sem desvios e de forma acertada, às diferentes questões colocadas, evidenciando o domínio dos diversos conteúdos programáticos.	40 a 50

Objeto de avaliação	Estrutura da Prova	Critérios Gerais de Classificação	Cotação (em pontos)
<p>veiculada pelo(s) texto(s), em função de um determinado objetivo.</p> <p>Estabelecimento de relações temáticas entre textos/autores.</p> <p>Identificação da intenção comunicativa do interlocutor.</p> <p>Conhecimento dos conteúdos temáticos abordados.</p> <p>Identificação de elementos básicos da língua nos planos lexical, morfológico, sintático e classes de palavras.</p> <p>Domínio da norma linguística do português europeu.</p>	<p><i>Idem</i></p>	<p>III - Apreensão crítica do significado e da intenção do texto</p> <p>Identificação das ideias/valores essenciais presentes no texto e capacidade de se expressar criticamente sobre eles, destacando sentidos implícitos e fazendo inferências.</p> <p>IV - Clareza e fluência da expressão oral</p> <p>Capacidade de formular e/ou prosseguir um discurso com ritmo adequado, sem demasiadas hesitações, pausas ou reformulações que dificultem a compreensão aos interlocutores.</p> <p>V - Correção e adequação discursiva</p> <p>Capacidade de usar correta e adequadamente as estruturas gramaticais, o vocabulário e a entoação.</p>	<p><i>Idem</i></p>
<p>Expressão oral /Interação oral</p> <p>Expressão de pontos de vista fundamentados com argumentos onde se destaquem unidades informativas relevantes.</p> <p>Domínio da norma linguística do português europeu.</p> <p>Utilização do registo de língua adequado.</p>	<p>3.º momento</p> <p>Expressão de opinião fundamentada.</p>	<p>Critérios III, IV e V</p>	<p>30 a 40</p>

Adenda ao Objeto de Avaliação, à Estrutura da Prova e aos Critérios Gerais de Classificação

- A componente oral da prova tem por referência o *Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória e as Aprendizagens Essenciais de Português*.
- A prova é cotada para 100 pontos.
- A classificação a atribuir a cada resposta resulta da aplicação dos critérios gerais e dos critérios específicos de classificação apresentados para cada item e é expressa por um número inteiro, previsto na grelha de classificação.
- As respostas que não possam ser claramente identificadas como corretas são classificadas com zero pontos.
- Não será atribuída classificação a produções orais que não obedeçam ao(s) tema(s) proposto(s).
- As provas de equivalência à frequência são constituídas por duas componentes obrigatórias (escrita e oral), correspondendo a classificação final da disciplina à média aritmética simples das classificações das duas componentes, expressas na escala de 0 a 100.